

Protocolo: 2019000330750

Assunto: Designação
Expediente: 19/1204-0014362-8
Nome: Yasmin Lima Cerqueira Abreu
Id.Func./Vínculo: 4542908/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Escrivão de Polícia - 1a
Lotação: PC - 2ª DP de Sapucaia do Sul - 2ª DPRM

DESIGNA, a contar de 09/07/2019, para exercer suas funções na 2ªDP/Sapucaia do Sul/2ªDPRM/DPM.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RS

CÉSAR EDUARDO BONFANTI - CORONEL QOEM
Rua Silva Só, 300
Porto Alegre / RS / 90610-270

Gabinete do Comando Geral

CÉSAR EDUARDO BONFANTI - CORONEL QOEM

Editais

Protocolo: 2019000330751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PROA nº 19/1207-0002651-1****EDITAL DA/DRH/SRS GVCT nº 01 – 2019/2020**

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Contratação de Guarda-Vidas Civis Temporários, de acordo com a Lei nº 15.187, de 20 de junho de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a contratação para o Corpo de Bombeiros Militar de até 600 (seiscentos) Guarda-vidas Civis Temporários, para atuar nos meses de novembro de 2019 a abril de 2020, podendo este período ser reduzido, conforme as necessidades do CBMRS;

1.2 Os Guarda-Vidas Civis Temporários executarão suas funções relacionadas a atividade de salvamento aquático, sempre supervisionados e sob comando dos bombeiros militares, aos quais estarão, administrativa e operacionalmente, subordinados;

1.3 Os contratos de que trata a Lei nº 15.187, de 20 de junho de 2018, ficam condicionados ao atendimento previsto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, bem como na Lei Complementar nº 14.836, de 14 de janeiro de 2016, que estabelece normas de finanças públicas no âmbito do Estado voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, cria mecanismos prudenciais de controle com objetivo de alcançar o equilíbrio financeiro das contas públicas e dá outras providências;

1.4 O padrão de comportamento profissional, a conduta disciplinar e as normas gerais de emprego dos Guarda-Vidas Civis Temporários estão regulamentadas por meio da Instrução Técnica 002-GVCT do CBMRS, o qual estará disponível aos candidatos aprovados para a 3ª FASE – CAPACITAÇÃO TÉCNICA;

1.5 Os candidatos selecionados serão contratados sob o regime geral de previdência e, no que couber, sob o regime jurídico estatutário conforme Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das informações sobre o Processo de Seleção dar-se-á através da publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado, (www.diariooficial.rs.gov.br) ficando a disposição dos candidatos também, de forma subsidiária, nos seguintes locais:

2.2 No site do Corpo de Bombeiros Militar, www.bombeiros.rs.gov.br;

2.3 No CBMRS – Departamento Administrativo, Rua Silva Só, nº 300, Santa Cecília - Porto Alegre/RS, Cep 90610-270 - Telefones: (51)

98557-0014.

3. DAS VAGAS

3.1 600 (seiscentas) vagas;

3.2 As vagas obedecerão a seguinte distribuição:

HABILIDADE	VAGAS
ÁGUAS DE MAR	500
ÁGUAS INTERNAS	100

3.3 As vagas remanescentes em uma das habilidades, havendo necessidade da Administração Pública, poderá ser complementada, não passando o total de vagas autorizadas;

3.4 A Região de Atuação dentro da habilidade escolhida será preenchida de acordo com a ordem de Classificação Final obtida na 3ª Fase – Capacitação Técnica do Processo Seletivo;

3.5 Os locais de atuação serão definidos dentro dos critérios do item 7.5 deste Edital, conforme as necessidades do CBMRS.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e alterações que venham a ser publicadas, das quais não poderá alegar desconhecimento;

4.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas no período de 1º a 15 de Outubro de 2019;

4.3 No momento da inscrição, o candidato fará a opção da habilidade desejada (águas de mar ou águas internas);

4.5 São requisitos para a inscrição:

4.5.1 *Ser brasileiro;*

4.5.2 *Ter no mínimo 18 anos e no máximo 55 anos de idade, no momento da inscrição;*

4.5.3 *Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade;*

4.5.4 *Ter concluído o ensino fundamental;*

4.5.5 *Estar quite com as obrigações eleitorais;*

4.5.6 *Estar regularizado com as obrigações do serviço militar obrigatório; e*

4.5.7 **Não ter sido desligado em edições anteriores do Processo Seletivo ou Operação Verão por motivo disciplinar.**

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas através do site do Corpo de Bombeiros Militar, no endereço eletrônico: www.bombeiros.rs.gov.br, até o dia 15 de Outubro de 2019;

5.2 O candidato deverá acessar o site e preencher corretamente a ficha de inscrição, na qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância com as condições da seleção e com as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei;

5.3 A ficha de inscrição deverá ser impressa pelo candidato e mantida em seu poder para fins de comprovação quando necessário.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo constará de três Fases: 1ª Fase – Habilitação a Saúde (Exame de Saúde e Mental), 2ª Fase – Habilitação Física (Exame de Aptidão Física) e 3ª FASE – Capacitação Técnica:

6.1.1 **1ª FASE - HABILITAÇÃO A SAÚDE - Exame de Saúde e Mental** – a ser realizada por todos os candidatos inscritos;

6.1.1.1 Exame de Saúde e Mental, de caráter eliminatório, conforme Anexo “A”, “C” e “D”;

6.1.2 **2ª FASE - HABILITAÇÃO FÍSICA** - Exame de Aptidão Física

6.1.2.1 Exame de Aptidão Física, de caráter classificatório e eliminatório, conforme Anexo “B”;

6.1.2.1.1 Terá caráter classificatório e eliminatório o exercício descrito no item 3 do Anexo B;

6.1.2.1.2 Sendo que, dentro de cada parte dos exercícios conforme descritos no item 3 do Anexo B, não serão necessariamente realizados na ordem descrita.

6.1.3 **3ª FASE – CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

6.1.3.1 **CAPACITAÇÃO TÉCNICA** – Para esta Fase, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados os candidatos aprovados na 1ª Fase e 2ª Fase, conforme classificação no exame de aptidão física, os quais realizarão a Capacitação Técnica de Guarda-vidas Cívicos Temporários (CT-GVCT), com duração de 200 (duzentas) horas/aula, sendo 120 (cento e vinte) horas/aulas e 80 (oitenta) horas de Estágio Supervisionado, sendo ainda submetidos a prova de suficiências física e técnica, bem como a prova de conhecimentos teóricos específicos;

6.2 As provas serão realizadas nos locais, datas e horários, de acordo com o cronograma a ser divulgado através de avisos e convocações, conforme item 2 do presente Edital.

6.2.1 1ª e 2ª FASES – HABILITAÇÃO A SAÚDE E FÍSICA - Exame de Saúde Física e Mental e Exames de Aptidão Física:

6.2.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de exame e o comparecimento no horário determinado, devendo apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em todas as fases;

6.2.1.2 O candidato que não apresentar documento de identificação oficial, original, válido com foto, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado da seleção, salvo na hipótese do item 6.2.1.3;

6.2.1.3 Identificação especial: caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá:

6.2.1.3.1 Apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, **15 (quinze)** dias anteriores a data da realização das provas. Não serão aceitos boletins de ocorrência registrados eletronicamente;

6.2.1.3.2 Preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas;

6.2.1.3.3 Poderá ser solicitado pela Comissão de Recrutamento e Seleção outros documentos para verificação da identidade do candidato;

6.2.1.3.4 Permitir ser fotografado pela equipe responsável local, utilizando-se da foto somente para fins de identificação nesse Processo Seletivo;

6.2.1.4 Para todas as Fases do Processo Seletivo para Guarda-Vidas Cívicos Temporários todos candidatos e candidatas, devem usar trajes adequados para as respectivas fases;

6.2.2 3ª FASE – CAPACITAÇÃO TÉCNICA

6.2.2.1 Os candidatos convocados para esta Fase, conforme classificação na 2ª Fase, deverão, na data de apresentação, entregar toda documentação prevista no item 7 deste Edital;

6.2.2.2 O local de realização da Capacitação Técnica de Guarda-Vidas Cívicos Temporários (CT-GVCT) será de acordo com a habilidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição;

6.2.2.3 O período e local de realização da Capacitação Técnica, será definido conforme cronograma a ser divulgado pela Academia de Bombeiros Militar;

6.2.2.4 Será considerado aprovado nesta fase o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) na Capacitação Técnica de Guarda-Vidas Cívicos Temporários (CT-GVCT);

6.2.2.5 Durante a realização da Capacitação Técnica de Guarda-Vidas, o candidato fará jus, a título de remuneração, ao valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme previsto na Lei nº 15.187, de 20 de junho de 2018, proporcionalmente aos dias de realização do curso;

6.2.2.6 Os candidatos aprovados na 3ª Fase serão convocados para o processo de contratação, de acordo com a ordem de classificação e dentro das vagas disponibilizadas.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Documentos necessários a contratação:

7.1.1 Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (**não precisa ser autenticada**);

7.1.2 Certificado de conclusão do ensino fundamental (antigo 1º Grau) e respectivo histórico (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (**não precisa ser autenticada**);

7.1.3 CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (**não precisa ser autenticada**);

7.1.4 Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (**não precisa ser autenticada**);

7.1.5 PIS/NIS ou PASEP, se for cadastrado em um deles, e 01 (uma) cópia reprográfica (**não precisa ser autenticada**);

7.1.6 Título de Eleitor (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (**não precisa ser autenticada**);

7.1.7 Prova de quitação das obrigações eleitorais ou Certidão Eleitoral, pode ser emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;

7.1.8 Certificado de Reservista - 1ª ou 2ª Categorias (original) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) (original) ou Certidão de Situação Militar para Oficiais R2 (original), e 01 (uma) cópia reprográfica do certificado, cdi ou certidão (**não precisa ser autenticada**);

7.1.9 Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário www.tjrs.jus.br;

7.1.10 Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);

7.1.11 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);

7.1.12 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual (www.tjmrs.jus.br);

7.1.13 Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal (www.stm.jus.br);

7.1.14 Alvará de Folha Corrida da Polícia Federal, pode ser emitida através do site: www.pf.gov.br;

7.1.15 Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (www.tse.jus.br);

7.1.16 Certidão Negativa de improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br);

7.1.17 Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (**não precisa ser autenticada**), **onde conste os dados pessoais e os dados do 1º emprego (mesmo não assinada ou em branco)**;

7.2 Os candidatos aprovados na 3ª Fase - Capacitação Técnica do Processo Seletivo para Guarda-Vidas Cíveis Temporários, serão contratados para o preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital, observando-se a classificação obtida na Capacitação Técnica, desde que atendidos os requisitos previstos no item 7.1 deste Edital;

7.3 Em caso de empate, na 2ª ou 3ª Fase deste processo seletivo, o critério de desempate dar-se-a através da seguinte forma:

7.3.1 1º critério – Maior número de participações na Operação Verão;

7.3.2 2º critério – Maior Escolaridade;

7.3.3 3º critério – Maior Idade;

7.3.4 4º critério – Sorteio;

7.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão contratados para atuar nos meses de novembro de 2019 a abril de 2020, podendo o respectivo período ser reduzido, conforme a necessidade da Administração Pública;

7.5 Os candidatos contratados desempenharão suas atividades nos seguintes municípios, os quais poderão ser reduzidos ou acrescidos, a critério da Administração Pública, conforme as necessidades da atividade e da quantidade de efetivo selecionado para contratação, conforme suas habilidades:

7.5.1 Salvamento aquático em águas de mar: Torres, Arroio do Sal, Capão da Canoa, Xangri-lá, Imbé, Tramandaí, Cidreira, Balneário Pinhal, Palmares do Sul, Mostardas, Tavares, São José do Norte, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e Chuí;

7.5.2 Salvamento aquático em águas internas: Porto Alegre, Taquara, Triunfo, Montenegro, Pelotas, São Lourenço, Santa Vitória, Arroio Grande, Nova Palma, Restinga Seca, Santa Maria, Jaguarí, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Lavras do Sul, Mata, Toropi, São Pedro do Sul, Cachoeira do Sul, Rio Pardo Vale Verde, Serafina Correa, General Câmara, Viamão, Arambaré, Tapes, Barra do Ribeiro, Cristal, São Jerônimo, Pinhal, Cidreira, Santo Antônio da Patrulha, Osório, Candiota, Dom Pedrito, Rosário do Sul, Cacequi, Santana do Livramento, Manoel Viana, Itaqui e Cruz Alta;

7.6 O candidato, durante o período de contratação, perceberá mensalmente o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Lei 15.187, de 20 de junho de 2018, com acréscimo de 100% (cem por cento) a título de risco de vida, 30 (trinta) vales-refeição, nos termos da Lei nº 10.002, de 06 de dezembro 1993 e alterações, e auxílio-transporte, conforme Lei nº 8.746, de 09 de novembro de 1988, regulamentada pelo Decreto nº 33.104, de 10 de janeiro de 1989.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1 O Guarda-Vidas Civil Temporário será desligado nas hipóteses previstas na Instrução Técnica 002-GVCT do CBMRS, que regulamenta o processo seletivo, as normas gerais de contratação e emprego dos Guarda-Vidas Cíveis Temporários, bem como estabelece o padrão de comportamento profissional, a conduta disciplinar e os procedimentos de desligamento.

9. DO RECURSO

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo conforme o **ANEXO "E"**, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do Edital ou Aviso de divulgação do resultado, os quais serão analisados pela Comissão de Recrutamento e Seleção;

9.2 O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar, entregue e

protocolado no Departamento Administrativo, sito na Rua Silva Só nº. 300, Santa Cecília, CEP 90610-270, Porto Alegre/RS, das 9h as 18h, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, ou pelo correio, via SEDEX;

9.3 Não serão analisados os recursos formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no item 9.2 deste Edital. Quando enviados via SEDEX, será considerada para a computação do prazo a data de postagem do recurso no Correio, que deverá ser igual a do prazo estabelecido para os recursos.

10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1 Os dados para o preenchimento da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

10.2 As CONVOCAÇÕES para as FASES e ETAPAS e seus respectivos RESULTADOS serão divulgados conforme item 2 (dois) deste Edital, bem como através de Avisos, se necessário;

10.3 O candidato deverá comparecer aos locais, datas e horários designados, munido do documento de Identificação original, válido e com foto, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, devendo assinar a lista de presença, sendo que a ausência de assinatura caracteriza o seu não comparecimento;

10.4 O candidato que faltar ou chegar atrasado, em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, independentemente do motivo, será automaticamente eliminado da Seleção. Não será aceito qualquer tipo de atestado que impeça a realização, por parte do candidato, de qualquer fase do Processo, podendo o candidato interpor recurso desta decisão;

10.5 O candidato que desprezitar os integrantes das comissões de aplicação de provas e exames ou durante estas se portar de modo inconveniente, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais e cíveis;

10.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão de Recrutamento e Seleção no que lhe couber, bem como pelas bancas de avaliação em sua área de atuação;

10.7 O Candidato que, na primeira semana de realização da 3ª Fase – Capacitação Técnica em águas de mar – não tiver aproveitamento satisfatório, poderá requerer habilitação para salvamento aquático em águas internas. A solicitação só poderá ser atendida caso não tenham sido preenchidas as vagas previstas neste edital;

10.8 O processo seletivo tem validade certa e determinada, exaurindo seus efeitos após o término dos contratos temporários dele decorrentes;

10.9 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se o Corpo de Bombeiros Militar, da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas, até a 3ª fase – Capacitação Técnica;

10.10 O Corpo de Bombeiros Militar não fornecerá aos candidatos, atestados ou certificados de participação ou classificação do Processo Seletivo;

10.11 Na data da entrega da documentação e da comprovação dos requisitos de ingresso do candidato, aprovado em todas as fases do Processo Seletivo para Guarda-Vidas Cíveis Temporários, do Corpo de Bombeiros Militar, momento em que declarará, que não exerce qualquer Cargo ou função pública Federal, Estadual ou Municipal, nem função autárquica ou de empresa de economia mista, ainda que sob a forma de contratação temporária de trabalho ou prestação de serviço, e que não percebe proventos pagos pelo erário;

10.12 O Departamento Administrativo, através da Seção de Recrutamento e Seleção (SRS), verificará a existência de fato(s) da vida pregressa do candidato aprovado no Processo Seletivo, que consistirá na coleta de informações da vida pregressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato, podendo solicitar documentos e informações complementares;

10.13 Verificando-se a qualquer momento a existência de situações ou fatos desabonadores que possam incompatibilizar o candidato para o exercício da função de Guarda-Vidas Cíveis Temporário, este será notificado pelo Diretor do Departamento Administrativo para se manifestar no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo apresentar suas contra-razões e demais justificativas de defesa por escrito, podendo fazer juntada de documentos e informações complementares.

Porto Alegre, RS, 27 de setembro de 2019.

Cel QOEM – CÉSAR EDUARDO BONFANTI
Comandante–Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Cel QOEM – LÚCIO ALEX RUZICKI
Respondendo pelo Comandante–Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO "A".

1ª FASE – HABILITAÇÃO A SAÚDE

(Exames de Saúde Física e Mental)

O Exame de Saúde tem caráter eliminatório e será realizado por Junta Policial Militar de Saúde – JPMS, que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral e de sanidade mental;

A Junta Policial Militar de Saúde (JPMS) Especial utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para a identificação das patologias encontradas;

1. A inspeção de saúde avaliará os candidatos conforme segue:

1.1 Avaliação acerca de:

1.1.1 Peso;

1.1.2 Altura;

1.1.3 Pressão Arterial;

1.1.4 Frequência Cardíaca;

1.1.5 Exame Clínico.

1.2 No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar o seguinte exame, que será realizado sob as suas expensas e será de caráter eliminatório:

1.2.1 Ergometria, com interpretação de cardiologista, realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

1.2.2 As candidatas do sexo feminino, além do exame acima, deverão apresentar o Exame HCG por RIE, com o resultado negativo e com validade de até 15 (quinze) dias antes da realização do Exame de Saúde;

1.3 Deverá ser apresentado atestado médico de cardiologista, emitido por médico cardiologista, com a devida inscrição no CRM para a especialidade, conforme disposto no "Anexo C";

1.4 Deverá ser apresentado atestado de Sanidade Mental, emitido por médico psiquiatra, com a devida inscrição no CRM para a especialidade, conforme disposto no "Anexo D";

1.5 Raio-X panorâmico das arcadas dentárias com filme e laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;

1.6 Os pareceres da JPMS Especial serão resumidos sob as seguintes formas: APTO, INAPTO ou AUSENTE;

1.7 Serão causas de inaptidão as alterações significativas quanto ao estado clínico ou dentário;

1.8 Serão causas de inaptidão na avaliação médica:

1.8.1 Altura inferior a 1,60 m para mulheres e 1,65 m para homens;

1.8.2 Qualquer doença, afecção ou síndrome que seja motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar;

1.8.3 Peso desproporcional a altura, com IMC (Índice de Massa Corporal) abaixo de 18,5 e acima de 29,9 conforme tabela abaixo. O Índice de Massa Corporal (IMC) será realizado pela fórmula: $IMC = \frac{Kg}{m^2}$ onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros. Somente serão aprovados os candidatos que se encontrarem nas situações de Saudável e Sobrepeso. Candidatos que apresentarem índices inferiores ou superiores ao estabelecido serão avaliados individualmente a critério da JPMSE, observando-se outros dados do exame clínico;

IMC Classificação	
<18,5	Magreza
18,5 – 24,9	Saudável
25,0 – 29,9	Sobrepeso

30,0 – 34,9	Obesidade Grau I
35,0 – 39,9	Obesidade Grau II
> 40,0	Obesidade Grau III

1.8.4 Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas. Estrabismo manifesto, leucoma corneano significativo (opacidade corneana). Desnutrição e hipovitaminoses. Icterícia. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade e/ou cicatriz decorrente do uso de alargador de orelha ou acessório semelhante que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Guarda-vidas ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Guarda-vidas ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertróficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda-vidas ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Erisipela, eritema nodoso. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebitica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Hemangiomas ou malformações arteriovenosas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Guarda-vidas ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico;

1.8.5 Deformidades, lesões, sequelas, tumores ou amputações do sistema musculoesquelético que sejam incapacitantes ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da atividade de Guarda-Vidas;

1.8.6 Doenças cardiorrespiratórias que sejam incapacitantes ou que venham a se tornar limitantes ao pleno exercício da atividade de Guarda-Vidas. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Alterações da ergometria sugestivas de isquemia miocárdica como: resposta isquêmica, arritmias complexas, resposta hipertensiva severa ou grave;

1.8.7 Tatuagens que representem ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias as instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceito de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos;

1.8.8 Diagnóstico de doença mental que seja incapacitante ou que venha a se tornar limitante ao pleno exercício da atividade de Guarda-Vidas;

1.8.9 Reabilitações bucais existentes que causem prejuízo sob os aspectos funcionais e estéticos;

1.8.10 Transtornos de desenvolvimento da cabeça e pescoço e alterações extraorais que resultem em comprometimento da função, fonação e estética;

1.8.11 Transtornos de repercussão neurológica, que causem alterações que comprometam a forma, a função e/ou a estética;

1.8.12 Alterações de desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto a inter-relação, forma, posição, número e/ou síndromes particulares, quando estas comprometerem a função, fonação e estética;

1.8.13 Dentes retidos e/ou impactados, cujo posicionamento acarrete em fragilidade da estrutura óssea mandibular e/ou maxilar, com consequente risco aumentado de fraturas ósseas em caso de trauma;

1.8.14 Dentes retidos e/ou impactados, associados a imagens radiográficas sugestivas de lesões com potencial cístico ou neoplásico;

1.8.15 Dentes retidos e/ou impactados, associados a imagens radiográficas sugestivas de reabsorções radiculares em dentes vizinhos;

1.8.16 Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periapicais e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.17 Alterações dos tecidos de sustentação, doenças periodontais e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.18 Alterações e patologias da língua, e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.19 Alterações dos tecidos de recobrimento bucal: dos lábios, das mucosas e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.20 Alterações nas relações intermaxilares e nas articulações temporomandibulares e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.21 Alterações nas glândulas salivares, suas estruturas anexas e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.22 Presença de neoplasias, lesões cancerizáveis, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.23 Sinais e sintomas na cavidade bucal, relacionados a doenças sistêmicas e suas repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

1.8.24 Também serão consideradas causas de inaptidão odontológica qualquer patologia não especificada nos itens anteriores, mas verificada no momento da realização do exame de inspeção, que venham a alterar, temporária ou permanentemente, ainda que como fator causal secundário ou coadjuvante, o correto funcionamento do sistema estomatognático, a estética facial e a condição de saúde em geral, sob o enfoque orgânico e fisiológico;

1.8.25 Apresentar resultado positivo no exame descrito no item 1.2.2 deste anexo para as candidatas do sexo feminino;

1.8.26 A não apresentação dos exames ou o não cumprimento dos prazos;

1.9 Para a realização dos Exames de Saúde Física e Mental, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário que lhe forem designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, (1ª Fase – Exames de Saúde Física e Mental) com roupas adequadas e trajes de banho (sunga de banho para o masculino e maio ou sunquini para o feminino), para a inspeção clínica conforme item 1.1.5.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “B”

2ª FASE – HABILITAÇÃO FÍSICA

(Exames de Aptidão Física)

1. Exame de caráter classificatório e eliminatório a cargo do Departamento de Ensino, pela EsEF/CBM, através da Comissão Permanente de Pesquisa e Avaliação Física do Corpo de Bombeiros Militar (COPPAFI/CBM), e da Academia de Bombeiros Militar (ABM), que avaliará as condições físicas do candidato e os índices mínimos exigidos de cada modalidade, conforme o **item 3** deste anexo.

2. RESULTADO

2.1 O candidato terá como resultado **APTO** ou **INAPTO**, sendo a condição de inaptidão, quando o candidato não alcançar quaisquer dos índices mínimos exigidos.

3. DUATLON

3.1 **Para candidatos de ambos os sexos:** Corrida de 50 (cinquenta) metros, em linha reta, carregando um flutuador de salvamento, em um tempo máximo de 15 (quinze) segundos;

3.2 **Para candidatos de ambos os sexos:** Nadar 200 (duzentos) metros, ininterruptamente, sem tocar os pés no chão, sem equipamentos que favoreçam a flutuação e/ou o deslocamento em meio líquido (ex.:roupa de neoprene ou similar, lycra ou similar, nadadeira, toca, óculos, palmar) em um tempo máximo de 05'.00" (cinco) minutos, no estilo crawl ou similar, em águas de rio ou lagoa.

3.3 CRITÉRIO DE INAPTIDÃO:

3.3.1 O candidato que não realizar o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos será considerado inapto no Exame de Aptidão Física e eliminado do Processo Seletivo;

3.3.2 Para a realização do Exame de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, data e horário que lhe forem designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos (2ª Fase – Primeira Parte) trajando calção e/ou abrigo, camiseta, tênis e com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, (2ª Fase – Segunda Parte), trajando calção e/ou abrigo, camiseta, tênis, e trajes de banho (sunga de banho para o masculino e maio ou sunquini para o feminino), conforme o tipo de prova a ser realizada.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO “C”

MODELO DE ATESTADO PARA 1ª Fase

EXAME DA SAÚDE FÍSICA

Atesto que _____, RG nº _____, apresentou **TESTE ERGOMÉTRICO NORMAL** realizado em _____, e está **APTO(A)** fisicamente para ser submetido(a) aos testes mencionados nos itens do **Anexo A**, referentes a Fase de Habilitação Específica para o PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do **Médico Cardiologista - CRM nº**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO "D"

MODELO DE ATESTADO PARA 1ª Fase

EXAME DE SAÚDE MENTAL

Atesto que _____, RG nº _____, goza de **PLENA SANIDADE MENTAL** e está **APTO(A)** para ser submetido(a) aos testes mencionados nos itens do **Anexo A**, referentes a Fase de Habilitação Específica para o PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIOS.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do **Médico Psiquiatra - CRM nº**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ANEXO "E"

REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO PARA GUARDA-VIDAS CIVIS TEMPORÁRIO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

FASE PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Assinale a Fase)

- Homologação das Inscrições;
 1ª Fase – Habilitação a Saúde;
 2ª Fase – Habilitação Física;

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

() Anexo(s): _____

Data: ____/____/____.

_____ Assinatura do candidato

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RS

ENIO BACCI
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Diretor Geral

ENIO BACCI
Rua Voluntários da Pátria, 1358
Porto Alegre / RS / 90230-010